



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5474/2016

Processo número: 61/2016

Licitação: Pregão nº 43/2016.

Assunto: Registro de Preços para retífica de motores

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME, CNPJ/MF nº42.876.987/0001-52, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Deputado Último de Carvalho, 775, Planalto CEP:31.730-600, neste ato representado pelo Sr. Ewerton Ecy Guilherme de Souza, CPF:108.195.886-36, adjudicatária do Pregão nº 43/2016, doravante denominada CONTRATADA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para retífica de motores, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de serviço à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviço, e o prazo será de 15 (quinze) dias para a prestação dos serviços.

3.3. A não prestação dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

#### **Fornecedor: RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA**

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	RETÍFICA MOTOR UNO HMM 4843	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00003	RETÍFICA MOTOR FIORINO HMN 6918	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00004	RETÍFICA MOTOR STRADA GMF 3822	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00005	RETÍFICA MOTOR UNO HMG 3244	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00006	RETÍFICA MOTOR DOBLÔ HMN 2433	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00007	RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 3835	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00008	RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 3833	Unidade	1,0000	5.100,0000	5.100,0000
00010	RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO GMM 4761	Unidade	1,0000	8.000,0000	8.000,0000
00011	RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO GMM 3157	Unidade	1,0000	8.000,0000	8.000,0000
00012	RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO GMM 4146	Unidade	1,0000	7.000,0000	7.000,0000
00023	RETÍFICA MOTOR TRATOR MF 265 VALTRA	Unidade	1,0000	6.500,0000	6.500,0000
00035	RETÍFICA MOTOR UNO HMH 7616	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00036	RETÍFICA MOTOR UNO HMG 6187	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00039	RETÍFICA MOTOR UNO HLF 9702	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00040	RETÍFICA MOTOR UNO HLF 9704	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00041	RETÍFICA MOTOR UNO HNH 0734	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00042	RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 4647	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00048	RETÍFICA MOTOR JETTA OQO 9024	Unidade	1,0000	10.000,0000	10.000,0000
00050	RETÍFICA MOTOR UNO OQZ-7274	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00051	RETÍFICA MOTOR DOBLÔ HNH-0653	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00054	RETÍFICA MOTOR UNO PUJ-7803	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00055	RETÍFICA MOTOR UNO PUZ-7265	Unidade	1,0000	5.500,0000	5.500,0000
00123	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMM-4843	Unidade	1,0000	700,0000	700,0000
00124	RETÍFICA CABEÇOTE FIORINO HMM-6918	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00125	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMM-6915	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00126	RETÍFICA CABEÇOTE STRADA GMF-3822	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00127	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMG-3244	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00128	RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HMN-2433	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00129	RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-3835	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00130	RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-3833	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00134	RETÍFICA CABEÇOTE CAMINHÃO GMM-4146	Unidade	1,0000	840,0000	840,0000
00136	RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS HMM-3277	Unidade	1,0000	890,0000	890,0000
00137	RETÍFICA CABEÇO CAMINH GME-7862	Unidade	1,0000	890,0000	890,0000
00141	RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI GRM-2480	Unidade	1,0000	640,0000	640,0000
00142	RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMM-1306	Unidade	1,0000	640,0000	640,0000
00143	RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-0406	Unidade	1,0000	640,0000	640,0000
00146	RETÍFICA CABEÇOTE PARATI HMN-3495	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00151	RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-7686	Unidade	1,0000	890,0000	890,0000
00154	RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HMH-6825	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00155	RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ NXX-0912	Unidade	1,0000	790,0000	790,0000
00157	RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMN-7494	Unidade	1,0000	590,0000	590,0000
00158	RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMN-7493	Unidade	1,0000	590,0000	590,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00159	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMH-7616	Unidade	1,0000	640,0000	640,0000
00160	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMG-6187	Unidade	1,0000	1.100,0000	1.100,0000
00163	RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-8976	Unidade	1,0000	890,0000	890,0000
00164	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HLF-9702	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00165	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HLF-9704	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00166	RETÍFICA CABEÇOTE UNO HNH-0734	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00167	RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-4647	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00173	RETÍFICA CABEÇOTE JETTA OQO-9024	Unidade	1,0000	2.050,0000	2.050,0000
00175	RETÍFICA CABEÇOTE UNO OQZ-7274	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00176	RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HNH-0653	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00179	RETÍFICA CABEÇOTE UNO PUJ-7803	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00180	RETÍFICA CABEÇOTE UNO PUZ-7265	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000
00181	RETÍFICA CABEÇOTE GOL PUM-6772	Unidade	1,0000	690,0000	690,0000

Total do Fornecedor: 156.300,0000

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2016/2017. A dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho .

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

**02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha 123**

**02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.39.00 Ficha 125**

#### **Secretaria Municipal de Obras**

**02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.30.00 Ficha 245**

**02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.39.00 Ficha 248**

#### **Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 192**

**02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.39.00 Ficha 194**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

## Secretaria Municipal de Assistência Social

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 349

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.39.00 Ficha 352

## Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.39.00 Ficha 70

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02.14.01.04.605.2707.2034.3.3.90.30.00 F-421

02.14.01.04.605.2707.2034.3.3.90.39.00 F-423

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 26 de julho de 2.016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

MUNICÍPIO DE PERDÕES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

---

RETÍFICA SOB MEDIDA LTDA - ME  
Ewerton Ecy Guilherme de Souza

---

TESTEMUNHAS

---